



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 914

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.244

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 971

Autor: ADILSON RODRIGUES ROSA

Ementa: Concede ao Pastor Dr. MANOEL BORGES o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Alcides

Diretor

30/09/2003



PP 1.460/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/AGO/03 15:10 039244

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:
CJR

Presidente
19/10/2003

APROVADO

Presidente
02/10/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 971

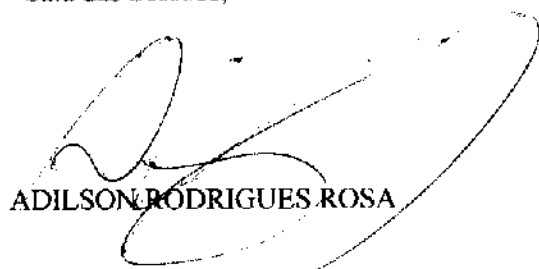
(Adilson Rodrigues Rosa)

Concede ao **Pastor Dr. MANOEL BORGES** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Pastor Dr. MANOEL BORGES** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.08.2003


ADILSON RODRIGUES ROSA

PASTOR MANOEL BORGES

Nascido em São Paulo, no dia 16 de janeiro de 1951, Manoel Borges é filho de Marcelino Borges e Mercedes Navarro Borges. Em 1962, a família mudou-se para Hortolândia. Manoel voltou para São Paulo, onde formou-se na Faculdade de Teologia do Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia, em 1976. Neste ano, o pastor casou-se com Leila Rogeni Zanardi Borges. O casal teve dois filhos: Fabiana e Thiago.

Em janeiro de 1977, Manoel Borges ingressou como pastor aspirante no Ministério Adventista e foi para Corumbá MS, onde ficou por dois anos. Depois disso, trabalhou em vários lugares:

- 1980 – 1981 – Pastor de Jundiaí – SP
- 1982-1984 – Pastor de Sorocaba – SP
- 1985 – Pastor de Ribeirão Preto – SP
- 1986 – 1991 – Secretário do Departamento de Jovens para o Estado de São Paulo
- 1992-1997 – Pastor Distrital de Campinas – SP
- 1998 – 2003 – Pastor Distrital de Jundiaí - SP

Nestes 27 anos de Ministério, Manoel Borges realizou inúmeras obras:

- Construção de 14 templos e uma escola
- Realização de 2 grandes Campais (Acampamento Jovem) para 5.000 pessoas
- Realização de 6 Camporis para 2000 Desbravadores (Escoteiros Adventistas)
- Dezenas de cursos dirigidos à família e sociedade, nas áreas de educação, educação familiar, saúde e serviços à comunidade.
- Dezenas de conferências públicas abordando temas sociais e espirituais.

Manoel Borges é doutorado em Teologia e prossegue seu trabalho em Jundiaí, onde supervisiona cinco congregações e uma escola de primeiro grau, no bairro de Agapeama. Planeja a construção de uma nova e grande igreja central, que possa abrigar a crescente congregação local.



(PDL nº. 971 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Pastor Dr. MANOEL BORGES - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu em São Paulo. É formado em Teologia pelo Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia. Graduou-se em doutorado em Teologia. Em 1977 ingressou como Pastor Aspirante no Ministério Adventista e foi para Corumbá-MS. Trabalhou em várias cidades de nosso Estado, entre elas: Jundiaí, Sorocaba, Ribeirão Preto e Campinas. Em vinte e sete anos de Ministério o Pastor realizou inúmeras obras entre elas a construção de quatorze templos e uma escola, a realização de dois grandes Campais (Acampamento Jovem) para 5.000 pessoas, de seis encontros para 2.000 desbravadores (escoteiros adventistas), dezenas de cursos dirigidos à família e sociedade, nas áreas de educação, educação familiar, saúde e serviços à comunidade, além de dezenas de conferências públicas abordando temas sociais e espirituais. Supervisiona também, cinco congregações e uma escola de Ensino Fundamental, no Bairro Agapeama. Planeja a construção de uma nova e grande Igreja central que possa abrigar a crescente congregação local. Pelo trabalho religioso realizado em nossa comunidade recebe o título de Cidadão Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ADILSON RODRIGUES ROSA



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.109**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 971

PROCESSO Nº 39.244

De autoria do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pastor Dr. MANOEL BORGES** o Título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 2003.

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.244

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 971, do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, que concede ao Pastor Dr. **MANOEL BORGES** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.402

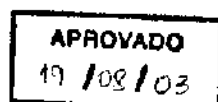
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

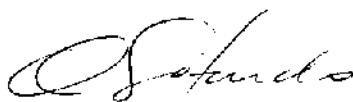
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Pastor Dr. Manoel borges o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

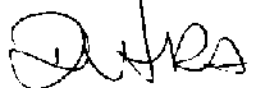
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

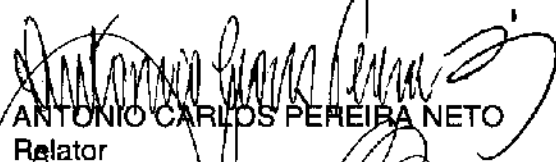
É o parecer.

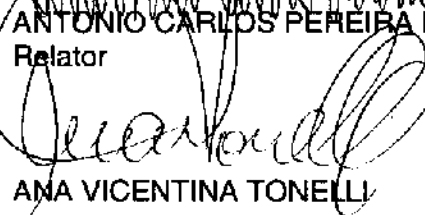
Sala das Comissões, 19.08.2003.

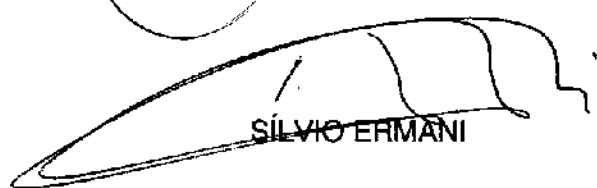



ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


SÍLVIO ERMANI



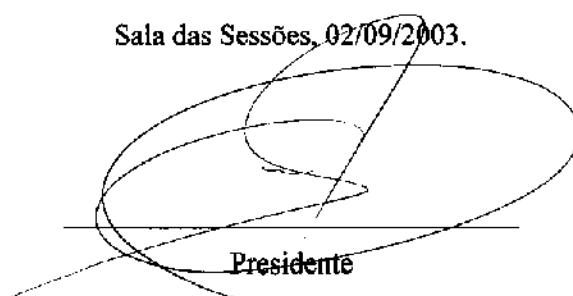
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 971**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

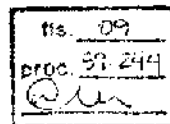
Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.244)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 914, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

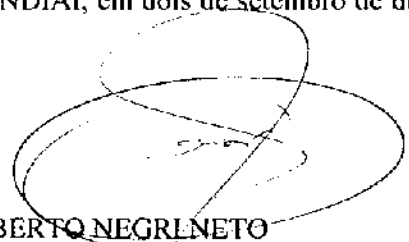
Concede ao *Pastor Dr. MANOEL BORGES* o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor Dr. MANOEL BORGES** o título de "Cidadão Jundiaense".

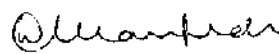
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



ENGº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

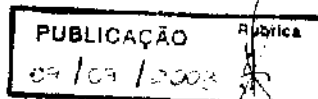
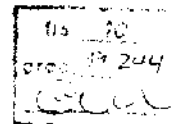
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 914, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao *Pastor Dr. MANOEL BORGES* o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Pastor Dr. MANOEL BORGES* o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa